

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2010.**

**EMENTA:** Concede licença sem remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao Exmo. Sr. Ver. Diogo Casé Moraes, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art. 34, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Lei.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, em conformidade com as determinações contidas no art. 34, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Lei, em consonância com a solicitação constante no Ofício nº 018/2010-OP, do Exmo. Sr. Ver. Diogo Casé Moraes, Autoriza o Exmo. Sr. Vereador Diogo Casé Moraes, a licenciar-se pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de julho de 2010, não remunerados, para tratar de interesse particular.

**Art. 2º** Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO -